

Luis Genculho  
18 / 04 / 2023

Homologado  
29 mai 23

## Universidade da Maia

# Regulamento específico do Ciclo de Estudos Conducente ao Grau de Mestre em Gestão Estratégica de Recursos Humanos

### Artigo 1º Criação e âmbito

- 1 - O presente regulamento específico de curso tem como objetivo complementar o Regulamento Geral dos Cursos de 2º Ciclo de Estudos da Universidade da Maia, aprovado em Conselho Científico, e estabelece as normas regulamentares específicas do curso.
- 2 - A aprovação do Mestrado em Gestão Estratégica de Recursos Humanos, da Universidade da Maia, foi publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 212, de 4 de novembro de 2011, pelo Aviso n.º 21940/2011. Foram, entretanto, introduzidas e homologadas alterações na estrutura curricular e no plano de estudos, na sequência do processo de avaliação pela A3ES (ACEF/1819/1001286); encontrando-se estas publicadas em Diário da República, Aviso n.º 12808/2022 (2ª série), N.º 122 de 27 de junho de 2022.
- 3 - Este ciclo de estudos tem como objetivo fundamental formar indivíduos interessados em adquirir, aprofundar e consolidar competências suscetíveis de contribuir para as expectativas, desempenhos e relacionamentos entre organizações e pessoas, o que pressupõe conhecimentos avançados sobre múltiplas dinâmicas que se estabelecem entre ambas. O programa visa assim dotar os estudantes de competências que lhes possibilitem:
  - a) Compreender antecedentes, características e consequências das políticas e intervenções no domínio da Gestão Estratégica de Recursos Humanos;
  - b) Avaliar, desenvolver e implementar soluções originais para problemas complexos relacionados com os processos de planeamento estratégico, comportamento e mudança organizacional;
  - c) Conceber e conduzir autonomamente projetos de consultadoria e/ou intervenção organizacional e investigação no domínio da Gestão Estratégica de Recursos Humanos.
  - d) Colaborar ativamente no desenvolvimento de projetos de investigação no âmbito disciplinar.

### Artigo 2º Áreas Científicas

- 1 - A área científica predominante do ciclo de estudos do presente Mestrado é a Gestão e Administração (Código CNAEF: 345).
- 2 - As áreas científicas complementares são as da Psicologia (Código CNAEF: 311), do Desenvolvimento Pessoal (Código CNAEF: 090), da Segurança e Higiene no Trabalho (Código CNAEF: 862) e do Direito (Código CNAEF: 380).

**Artigo 3º**  
**Condições específicas de funcionamento**

As condições específicas de funcionamento constam do Regulamento Geral dos Cursos de 2.º Ciclo de estudo da Universidade da Maia.

**Artigo 4º**  
**Condições específicas de Ingresso**

Podem candidatar-se ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre:

- a) Titulares do grau de licenciado em cursos nas áreas das Ciências Empresariais, das Ciências Sociais e do Comportamento e áreas afins, ou equivalente legal.
- b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo.
- c) Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo Conselho Científico-Pedagógico do Mestrado e pelo Conselho Científico da Universidade da Maia.
- d) Detentores de um curriculum escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo Conselho Científico-Pedagógico do Mestrado e pelo Conselho Científico da Universidade da Maia.

**Artigo 5º**  
**Normas de candidatura**

Consultada a Comissão Científico Pedagógica do Curso, sob proposta do/a Coordenador/a, serão publicadas anualmente, pelo órgão de gestão competente, as normas de candidatura para este ciclo de estudos.

**Artigo 6º**  
**Critérios de seleção e seriação**

- 1 - A seleção e a seriação são aprovadas pelo Conselho de Gestão, sob proposta do Coordenador do Mestrado, tendo em conta os seguintes elementos de ponderação:
  - a) Licenciatura de base.
  - b) Classificação obtida na Licenciatura.
  - c) Experiência profissional.
  - d) Outros elementos curriculares relevantes.
- 2 - Os/as candidatos/as poderão ser submetidos a entrevista individual e/ou provas académicas de seleção.

*Janf G. 17*  
27 mai 23

### Artigo 7º

#### Processo de fixação e divulgação de vagas e dos prazos de candidatura

1 - O número de vagas será definido pelo Conselho de Gestão da Universidade da Maia, de acordo com o disposto no número 1 do Artigo 64º da Lei nº 62/2007 de 10 de setembro, tendo em conta os recursos existentes, designadamente quanto a pessoal docente, instalações, equipamentos e meios financeiros.

2 - Os prazos para a candidatura e para a inscrição, bem como as datas de funcionamento de cada ano letivo serão fixados pelo Coordenador do Mestrado, em conformidade com as decisões dos órgãos de gestão da Universidade da Maia.

### Artigo 8º

#### Estrutura curricular e plano de estudos

1 – A Estrutura curricular do presente ciclo de estudos é apresentada no quadro n.º 1.

2 – O plano de estudos do presente ciclo de estudos é apresentado nos quadros n.º 2, n.º 3 e n.º 4.

Quadro n.º 1. Áreas científicas e ECTS para a obtenção do grau ou diploma

Área científica	SIGLA (CNAEF)	ECTS	
		Obrigatórios	Optativos
Gestão e Administração	G&A	69	-
Psicologia	PSI	10	-
Desenvolvimento Pessoal	DP	4	-
Segurança e Higiene no Trabalho	SHT	-	4
Direito	DIR	3	-
Total		86	4
		90	

Quadro n.º 2. Plano de estudos do 1º ano – 1.º semestre

		Tipo	Tempo de Trabalho (Horas)	Créditos
--	--	------	---------------------------	----------

3  
29 mai 27

Unidades	Área		Tempo de Trabalho (Horas)		
			Total	Contacto	
Fundamentos de Gestão de Recursos Humanos	G&A	Semestral	150	TP: 48	6
Estratégia e Recursos Humanos	G&A	Semestral	100	TP: 32	4
Estratégias Comunicacionais em Gestão de Recursos Humanos	DP	Semestral	100	TP: 32	4
Liderança de Equipas	G&A	Semestral	100	TP: 32	4
Tópicos Avançados de Psicologia Organizacional	PSI	Semestral	100	TP: 32	4
Modelos de Saúde, Segurança e Higiene no Trabalho <sup>(a)</sup>	SHT	Semestral	100	TP: 32	4
Avaliação de Riscos Psicossociais em Contexto Laboral <sup>(b)</sup>	SHT	Semestral	100	TP: 32	4
Ética e Responsabilidade Social	G&A	Semestral	100	TP: 32	4
Total			750	240	30

Nota: TP – Ensino Teórico-Prático.

Entre as UC's (a) e (b), escolher uma.

**Quadro n.º 3. Plano de estudos do 1º ano – 2º semestre**

Unidades Curriculares	Área Científica (CNAEF)	Tipo	Tempo de Trabalho (Horas)		Créditos (ECTS)
			Total	Contacto	
Gestão do Conhecimento e do Capital Intelectual	G&A	Semestral	100	TP: 32	4
Métodos Avançados de Investigação Científica	PSI	Semestral	150	TP: 48	6
Gestão e Avaliação de Competências	G&A	Semestral	100	TP: 32	4
Temas Contemporâneos em Gestão de Recursos Humanos	G&A	Semestral	100	TP: 32	4
Controlo e Auditoria Interna de Gestão de Recursos Humanos	G&A	Semestral	75	TP: 24	3
Temas de Direito do Trabalho	DIR	Semestral	75	TP: 24	3
Projeto de Investigação	G&A	Semestral	150	TP: 48	6
Total			750	240	30

**Quadro n.º 4. Plano de estudos do 2º ano – 1.º semestre**

Unidades Curriculares	Área Científica (CNAEF)	Tipo	Tempo de Trabalho (Horas)	Créditos (ECTS)
-----------------------	-------------------------	------	---------------------------	-----------------

*Joaquim G. 21 mai '23*

			Total	Contacto	
Dissertação ou Projeto	G&A	Semestral	750	240	30

**Artigo 9º**  
**Curso de Mestrado**

A conclusão do conjunto das unidades curriculares do 1º ano do Mestrado permite ao aluno a obtenção de um Diploma de Curso de Mestrado em Gestão Estratégica de Recursos Humanos.

**Artigo 10º**  
**Regras a observar na orientação**

- 1 - A orientação da Dissertação deverá ser assegurada por doutor (orientador), podendo ser coadjuvado por outros doutores (coorientadores), todos eles desenvolvendo atividade científica relevante de investigação na área específica do trabalho em questão, sendo sempre um deles integrante do corpo docente próprio da Universidade da Maia.
- 2 - A orientação do Projeto deverá ser assegurada por doutor (orientador), podendo ser coadjuvado por outros doutores (coorientadores), todos eles desenvolvendo atividade científica ou profissional relevante de investigação na área específica do trabalho em questão, sendo sempre um deles integrante do corpo docente próprio da Universidade da Maia.
- 3 - A proposta de nomeação do orientador deverá ser acompanhada por uma informação conjunta do estudante e do(s) orientador(es) propostos sobre o tema da Dissertação ou do Projeto, bem como uma declaração de aceitação por parte do(s) orientador(es) envolvidos.
- 4 - A proposta referida no número anterior é entregue no do 2º semestre, do 1º ano, do plano de estudos.
- 5 - Os temas da Dissertação e respetivos orientadores, os temas do Projeto e respetivos orientadores, deverão ser aprovados pela Comissão Científico-Pedagógica do Curso.

**Artigo 11º**  
**Estrutura e normas de escrita específicas da Dissertação ou do Trabalho de projeto**

- 1- As dissertações ou os trabalhos de projeto do mestrado em Gestão Estratégica de Recursos Humanos seguem as normas gerais de formatação indicadas no Regulamento Geral dos Cursos de 2º Ciclo de Estudos da Universidade da Maia, no seu artigo 21º.

*Handwritten signature and date*  
23 maio 23  
5

2- As dissertações os trabalhos de projeto do mestrado em Gestão Estratégica de Recursos Humanos devem seguir como modelo de conteúdo e referência a versão mais atual do Manual de Publicação da *American Psychological Association* (APA).

3- As dissertações ou os trabalhos de projeto do mestrado em Gestão Estratégica de Recursos Humanos deverão seguir o formato de tese académica e corresponder, obrigatoriamente, a uma das tipologias sugeridas no manual da APA (versão mais atualizada), designadamente: estudos empíricos, estudos metodológicos ou estudos de caso.

4- Em termos de estrutura, a dissertação ou trabalho de projeto terá de incluir os seguintes componentes:

- a) Capa
- b) Dedicatória (opcional)
- b) Agradecimentos (opcional)
- c) Resumo e *abstract*
- d) Índice
- e) Introdução
- f) Revisão de literatura
- g) Método
- h) Resultados
- i) Discussão
- j) Conclusões
- k) Referências
- l) Anexos (opcional)

As página preliminares (dedicatória, agradecimentos, resumos, índices) são numeradas de modo contínuo em algarismos romanos (I, II, III, IV, V, ...); as páginas do corpo de texto e seguintes são numeradas em numeração árabe (1, 2,...).

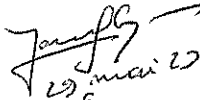
O Resumo e *abstract* (com o máximo de 300 palavras cada, deve sumariar o conteúdo da dissertação – problema e questão, método, resultados e conclusões).

No Índice devem constar um índice geral (com as diferentes componentes do corpo de texto, partes, capítulos e secções), de figuras e tabelas. Listas de abreviaturas, siglas, figuras de símbolos, ou outros elementos aplicáveis. Página de agradecimentos e menção ao apoio financeiro (facultativa)

5 – A extensão do corpo de texto relativa aos componentes e) até k) referido acima no ponto 4, deverá ter um máximo de 50 páginas (em numeração árabe contínua, continuando-se esta numeração nos eventuais anexos). 6- Os aspetos estilísticos da capa, lombada e corpo de texto seguem as Normas Gerais

de Formatação das Dissertações de Mestrado da Universidade da Maia.

7- Qualquer caso excecional em que a dissertação ou trabalho de projeto não se enquadre na forma e estrutura apresentadas nos pontos 3 e 4 do artigo 12º-, deverá ser comunicado, sob a forma de um pedido prévio do/a aluno/a, acompanhado de um parecer do orientador e, se aplicável, do Coorientador.

  
23 maio 23  
6

**Artigo 12º**  
**Casos omissos**

Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pelo Regulamento Geral dos Cursos de 2º Ciclo de Estudos, pela legislação aplicável ou pelos órgãos competentes da Universidade da Maia.

**Artigo 13º**  
**Entrada em vigor**

O presente Regulamento entra em vigor logo que homologado pelo Reitor da Universidade da Maia., após pronúncia do Diretor de Departamento e do Conselho Científico, e publicitado no sistema de informação da Instituição, devidamente datado.

*João*  
*29 mai 23*